



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 147/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2022 Pregão Eletrônico nº 015/2022, Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru do Norte E A EMPRESA PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, através do(a) **Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru do Norte**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte, Pará, CEP: 68398-000: localizada na Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, inscrito no CNPJ sob nº **19.090.964/0001-04**, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Assistência Social senhor(a). **ADRIANA DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casada, inscrito no CPF nº 878.442.222-04 e no RG nº 5133582 PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de Cumaru do Norte - PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ. sob o nº **04.860.742/0001-48**, com sede na Av. Juscelino Kubitschek nº 47, setor Nove Horizonte, Redenção - PA, CEP: 68551-280, neste ato representado por seu sócio Proprietário o(a) senhor(a). **JAMES SANTOS SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 223.523.682-00 e RG nº. 1663358 2º via SSP/PA, residente na Av. Juscelino Kubitschek nº 45, setor Nove Horizonte, Redenção-PA, CEP: 68551-280, Brasil, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato, que se regerá pelas disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos - da Lei 8.666, de 1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 147/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme o nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do termo aditivo é de R\$ **120177 (cento e vinte mil, cento e setenta e sete reais)**.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Órgão: 14 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CUMARU DO NORTE

Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 08.122.0020.2-048 - Funcionamento da Secretaria de Assistência Social

Ação: 08.125.0025.2-049 - Manut do Conselho Municipal de Assistência Social

Unidade: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMARU DO NORTE

Ação: 08.122.0025.2-073 - Apoio ao Programa Atenção Integral a Família



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



Ação: 08.244.0024.2-079 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Ação: 08.244.0024.2-080 - Manutenção do CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Órgão: 16 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Unidade: 20 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ação: 08.243.0023.2-106 - Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação: 08.243.0025.2-107 - Manutenção do Conselho Tutelar

Naturezas / Descrição da Natureza

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de orientação da Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru do Norte, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte - PA, 16 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru do Norte

CNPJ nº 19.090.964/0001-04

CONTRATANTE

PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA-EPP

CNPJ nº. 04.860.742/0001-48

FORNECEDOR

Testemunhas

1 _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



CPF:

2 _____

CPF: